



- 4.11.2 - de Dissertação de Mestrado – até 0,5 ponto por banca;  
 4.11.3 - de Monografia de Especialização – até 0,2 ponto por banca;  
 4.11.4 - de Monografia de Conclusão de Graduação – até 0,1 ponto por banca;  
 4.12 - aprovação em concursos públicos de nível superior na área de conhecimento da seleção, bem como exercício da advocacia, da magistratura ou do ministério público - até 1,0 ponto.

Na avaliação das realizações profissionais levar-se-á em conta o grau de aderência da realização à atividade docente e científica, à gestão acadêmica, ou à área de conhecimento do concurso, conforme o caso; bem como a sua complexidade intrínseca e o tempo de exercício, buscando-se sempre aquilatar a realização enquanto um indicador do grau de qualificação acadêmica e do conceito de que goza o candidato junto ao meio científico profissional. A quantificação que ultrapassar o limite de 10 pontos não será computada.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **BAREMA DE TÍTULOS PARA CONCURSOS DE PROFESSOR ASSISTENTE:**

#### **1 - Títulos Acadêmicos (Peso 4):**

- 1.1 - Doutorado - de 9,0 a 10,0 pontos;  
 1.2 - Mestrado - de 7,0 a 8,0 pontos;  
 1.3 - Especialização - de 5,0 a 6,0 pontos;  
 1.4 - Livre-Docência - de 4,0 a 5,0 pontos;  
 1.5 - Aprovação em concurso público para o magistério – de 2,0 a 3,0 pontos por aprovação.  
 1.6 - Outros títulos pertinentes à atividade intelectual e dignidade acadêmicas honoríficas - de 1,0 a 2,0 pontos.

A avaliação dos graus acadêmicos de Mestre e Doutor, bem como do título de Especialista, não será cumulativa e, como a dos demais títulos, levará em conta o grau de aderência da titulação obtida à área do concurso, assim como o renome da IES de obtenção do título. A quantificação que ultrapassar o limite de 10 pontos não será computada.

#### **2 - Atividade Didática (Peso 2):**

- 2.1 - Exercício do magistério na Pós-Graduação em sentido estrito (até 7 pontos);  
 2.1.1 - de 1,5 a 2,0 pontos por disciplina lecionada no Doutorado ou para turma mista no semestre;  
 2.1.2 - de 0,5 a 1,0 ponto por disciplina lecionada no Mestrado no semestre;  
 2.1.3 - de 0,5 a 1,0 ponto por orientação de mestrado concluída;  
 2.1.4 - de 1,0 a 2,0 ponto por orientação de doutorado concluída.  
 2.2 - Exercício do magistério na Pós-Graduação em sentido amplo (até 3 pontos);  
 2.2.1 - até 0,5 ponto por disciplina lecionada;  
 2.2.2 - até 0,5 ponto por orientação concluída;  
 2.3 - Exercício do magistério na Graduação (até 5 pontos);  
 2.3.1 - até 0,5 ponto por disciplina lecionada no semestre;  
 2.3.2 - até 0,5 ponto por orientação concluída;

A avaliação da atividade didática levará em conta o grau de aderência da atividade desenvolvida à área do concurso, valorizando-se ainda o maior grau de abrangência da experiência docente em relação à pluralidade de matérias que integram a área de conhecimento específica do concurso, bem como o renome científico da IES em que se desenvolveu a atividade.

#### **3 - Trabalhos publicados (Peso 2): (até 10,0 pontos)**

- 3.1 - de 2,5 a 5,0 pontos por livro publicado;  
 3.2 - de 2,0 a 3,0 pontos por capítulo de livro publicado;  
 3.3 - de 2,0 a 3,0 pontos por organização de obra coletiva ou tradução de obra estrangeira;  
 3.4 - de 1,0 a 2,0 pontos por artigo publicado em periódico especializado com comitê científico editorial;  
 3.5 - até 1,0 ponto por comunicação em congresso científico publicada em anais. A avaliação da publicação levará em conta a qualidade intrínseca do trabalho, sua repercussão acadêmica e o conceito do editor científico.

#### **4 - Realizações Profissionais (Peso 2):**

- 4.1 - Exercício de cargo na Administração Superior Universitária – de 4,0 a 5,0 pontos;  
 4.2 - Exercício de cargo na direção de Unidade ou na coordenação de Programa de Pós-Graduação - de 3,0 a 4,0 pontos;  
 4.3 - Exercício de cargo na chefia de Departamento ou na coordenação das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Unidade – de 4,0 a 5,0 pontos;  
 4.4 - Representação junto a órgão colegiado de deliberação superior da universidade – de 1,5 a 2,0 pontos;  
 4.5 - Representação junto a órgão colegiado de deliberação superior da Unidade ou de Programa de Pós-Graduação – de 1,0 a 1,5 ponto;  
 4.6 - Representação junto a órgão colegiado de deliberação de Departamental - de 0,5 a 1,0 ponto;  
 4.7 - participação em comissões e conselhos vinculados à atividade de pesquisa ou magistério superior de âmbito nacional (até 3,0 pontos), regional (até 2,0 pontos) ou local (até 1,0 ponto);

- 4.8 - Pesquisador do CNPq - de 2,0 a 4,0 pontos, consoante o nível e a categoria;  
 4.9 - Coordenação de programa ou projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão institucionalizado - de 1,0 a 3,0 pontos;  
 4.10 - Participação em Banca de Concurso Público para o Magistério Superior:  
 4.10.1 - de Professor Titular ou de Livre-Docência – até 3,0 pontos por banca;  
 4.10.1 - de Professor Adjunto – até 2,0 ponto por banca;  
 4.10.2 - de Professor Assistente ou Auxiliar de ensino – até 1,5 ponto por banca;  
 4.10.3 - de Professor Substituto – até 1,0 ponto por banca;  
 4.11 - Participação em Banca de Defesa de Trabalho Final para obtenção de Título:  
 4.11.1 - de Tese de Doutorado ou de seleção discente para ingresso em programa de pós-graduação - até 3,0 pontos por banca;  
 4.11.2 - de Dissertação de Mestrado – até 2,0 pontos por banca;  
 4.11.3 - de Monografia de Especialização – até 1,0 ponto por banca;  
 4.11.4 - de Monografia de Conclusão de Graduação – até 0,5 ponto por banca;  
 4.12 - aprovação em concursos públicos de nível superior na área de conhecimento da seleção, bem como exercício da advocacia, da magistratura ou do ministério público - até 4,0 pontos.

Na avaliação das realizações profissionais levar-se-á em conta o grau de aderência da realização à atividade docente e científica, à gestão acadêmica, ou à área de conhecimento do concurso, conforme o caso; bem como a sua complexidade intrínseca e o tempo de exercício, buscando-se sempre aquilatar a realização enquanto um indicador do grau de qualificação acadêmica e do conceito de que goza o candidato junto ao meio científico profissional. A quantificação que ultrapassar o limite de 10 pontos não será computada.

Aprovado pela Congregação da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, em reunião realizada em 16 de março de 2006.

## **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

### **PORTARIA Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2006**

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal Do Rio De Janeiro, Adalberto R. Vieyra, usando de atribuições de sua competência,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Professor FRANÇOIS GERMAIN NÔEL para participar das Reuniões da Comissão Técnica e Multidisciplinar de Atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essências (Comare), nos dias 08, 09, 29 e 30 de maio, 12, 13, 26 e 27 de junho, a realizar-se em Brasília.

### **PORTARIA Nº 20, DE 03 DE MAIO DE 2006**

O Diretor Substituto do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal Do Rio De Janeiro, Orlando Bonifácio Martins, usando de atribuições de sua competência,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Professor ADALBERTO R. VIEYRA para participar do Congresso na Área de Ciências Biológicas II, nos dias 05 e 09 de maio de 2006, a realizar-se em Brasília.

### **PORTARIA Nº 22, DE 03 DE MAIO DE 2006**

O Diretor Substituto do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Orlando Bonifácio Martins, usando de atribuições de sua competência,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do Professor Adalberto R. Vieyra para participar da visita ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Ambiental da Universidade Federal do Acre - UFAC, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2006, a realizar-se na cidade de Rio Branco/AC.

## **ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY**

### **EDITAL DE BANCA EXAMINADORA**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ, Profa Dra. Maria Antonieta Rubio Tyrrell, torna público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Titular do Departamento de Enfermagem Fundamental EEAN/UFRJ, conforme Edital nº 16, de 04 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial da União nº 67 de 06 de abril de 2006 – seção 3 – páginas 36 a 38. A indicação da Banca Examinadora foi aprovada na reunião de Congregação realizada em 26 de abril de 2006.

#### **Membros Titulares:**

1. Profa Dra. Maria Antonieta Rubio Tyrrell – Profª Titular – EEAN/UFRJ
2. Profa Dra. Suely de Souza Baptista – Professora Titular – EEAN/UFRJ
3. Profa Dra. Nêbia Maria Almeida de Figueiredo - Profª Titular - EEAP/UNIRIO